3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-473	R$	40.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.01 Gabinete do Secretario		
1512200032.039000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Viação Obras e Urbanismo		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-695.....	R$	1.900,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1812200032.053000 Manut do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Conser. do Parque Farroupilha		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-917	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-802.....	R$	5.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
3.1.90.16.00.0000 –Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil–01000 -810.....	R$	4.700,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-819.....	R$	35.400,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-821	R$	4.900,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.04 Depto de Limpeza Urbana		
1854100072.055000 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.– 01000-828	R$	3.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.– 01000-830	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-831.....	R$	10.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1854400192.057000 Manutenção das Atividades de Recuperação de Nascentes		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-805.....	R$	19.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.02 Depto de Esportes e Lazer		
2781200202.065000 Realização de Atividades e Eventos de Recreação e Lazer		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-903.....	R$	15.000,00
TOTAL	**R$**	**257.900,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.902/2018

Regulamenta a Lei nº 4.188/2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1975 - 126 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.188/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100032.082000 Manutenção do Depto de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303- 191 ..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 01303- 195..... R$ 3.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de saúde
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303- 208 ..... R$ 32.000,00
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e Outras– 01495- 226..... R$ 80.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.093000 Auxílio Prótese Dentária
3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. para Distrib Grat. - 01303 –319 ..... R$ 15.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
11212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-513 ..... R$ 20.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-529 ..... R$ 120.000,00
TOTAL ..... R$ 280.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de saúde
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000- 207 ..... R$ 140.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.086000 Manutenção das Atividades do CISI
3.3.71.70.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01303 - 281 ..... R$ 60.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.096000 Saúde Bucal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01495- 246 ..... R$ 70.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 01495- 254..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1975 - 126 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.903/2018

Regulamenta a Lei nº 4.189/2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 157.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.189/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta sete mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
07.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributarias e Contributivas – 1000-1026..... R$ 2.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 3000..... R$ 84.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalts ..... R$ 70.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1812200032.053000 Manut do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Conser. do Parque Farroupilha
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 1000-919..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 157.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030400331.006000 Reforma e Conservação da Piscina para Atividades Aquáticas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3000-930 ..... R$ 84.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
07.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1000-513..... R$ 2.000,00

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1975 - 126 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.188/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100032.082000 Manutenção do Depto de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303- 191 ..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 01303- 195..... R$ 3.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de saúde
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01303- 208 ..... R$ 32.000,00
3.3.90.31.00.0000 – Prem. Cult. Art. Cient. Desp. e Outras– 01495- 226 ..... R$ 80.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.093000 Auxílio Prótese Dentária
3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. para Distrib Grat. - 01303 –319 ..... R$ 15.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
11212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-513 ..... R$ 20.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-529 ..... R$ 120.000,00
TOTAL ..... R$ 280.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de saúde
1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.1.90.11.00.0000 – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01000- 207 ..... R$ 140.000,00

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010
TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018 | ANO: VIII | EDIÇÃO Nº: 1975 - 126 Pág.
www.matelandia.pr.gov.br/diario
ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030200322.086000 Manutenção das Atividades do CISI
3.3.71.70.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01303 - 281 ..... R$ 60.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.096000 Saúde Bucal
3.1.90.11.00.0000 – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01495- 246 ..... R$ 70.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais– 01495- 254..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.189/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta sete mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
07.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação
3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributarias e Contributivas – 1000-1026..... R$ 2.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 3000..... R$ 84.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalts ..... R$ 70.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1812200032.053000 Manut do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Conser. do Parque Farroupilha
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 1000-919..... R$ 1.000,00
TOTAL ..... R$ 157.000,00